



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA SGP nº 08, de 23 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO

- a classificação da infecção causada pelo Coronavírus como Pandemia pela Organização Mundial de Saúde;
- a publicação do Ato 40/2020 Presidência que dispõe sobre a realização de teletrabalho temporário no contexto de evolução da doença;
- a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus causador da COVID-19 no Estado do Paraná, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;
- a necessidade de reduzir o risco de contágio da população;
- a Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre medidas em face do Coronavírus;
- o contido nos Decretos nº 4230 e 4301, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID - 19;
- o contido no Decreto nº 4298, do Governo do Estado do Paraná, que declara situação de emergência em todo território paranaense;
- os termos da Portaria nº 52, de 12 de março de 2020, e a Resolução nº 13, de 19 de março de 2020, do E. Conselho Nacional de Justiça;
- os termos da ato conjunto CJST.GP.VP e CGJT n 001 de 19 de março de 2020



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

- os termos da Portaria Presidência-Corregedoria nº 07, de 202 de março de 2020, deste E. Regional

RESOLVE

SUSPENDER, temporariamente, as sessões presenciais do Pleno e Órgão Especial designadas para os dias 30 de março e 27 de abril, previstas na Resolução Administrativa Pleno nº 1/2020, com fundamento na [Resolução CNJ 313/2020](#) e [Ato CSJT.GP.VP e CGJT nº 001/2020](#).

Publique-se.

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando um traço inicial grande e decorativo, seguido por uma linha fluida e terminando com um traço horizontal.

Desembargador
SERGIO MURILO RODRIGUES LEMOS
Presidente do TRT da 9ª Região